



## RELAÇÃO DE BENS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

11/03/2022 14:16:45

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO
<b>GRUPO: 10 TERRENOS</b>						
<b>SUBGRUPO: 1 TERRENOS</b>						
<b>LOCALIZAÇÃO: 434 SUB PALOTINA-SEDE -</b>						
22248	TERRENO SUBSECAO PALOTINA - PALOTINA/PR CONFORME AVERBACAO MATRICULA N.24547 ESCRITURA PUBLICA DE	10/07/2018	418.129,97	418.129,97	0,00	418.129,97
<b>TOTAL GRUPO:</b>		<b>1</b>	<b>418.129,97</b>	<b>418.129,97</b>	<b>0,00</b>	<b>418.129,97</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>1</b>	<b>418.129,97</b>	<b>418.129,97</b>	<b>0,00</b>	<b>418.129,97</b>

PALOTINA, 21/Março/2014

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA  
24.547

FICHA  
1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:- URBANO:- LOTE Nº 02 (dois), da QUADRA Nº 1.079 (um mil e setenta e nove), com a área de 1.441,8275 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, do LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS, situado no Município de Palotina-PR, tendo o terreno os seguintes limites e confrontações:- NORTE:** Confronta-se com o lote nº 01, por uma linha reta e seca, numa extensão de 20,798 m; **SUL:** Confronta-se com o lote nº 03, por uma linha reta e seca, numa extensão de 31,6321 m; **LESTE:** Confronta-se por uma linha reta e seca, com a Chácara 72 e 73 (parte), numa extensão de 56,0569 m; **OESTE:** Confronta-se com a Rua "D", por uma linha reta e seca, numa extensão de 55,00 m.-**PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, nesta cidade de Palotina-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64.- **TÍTULO AQUISITIVO:- M-20.763, Rs 01 e 08** (originário Rs-01 e 03 e AV-06-M-2.559), todas do livro 02, Reg. Geral, desta Serventia.- Dou fé.-

**AV-01-M-24.547 - Palotina, 21 de Março de 2.014:-** Proceda-se esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado destina-se a **ÁREA INSTITUCIONAL do Loteamento São Domingos**, de conformidade com o **Decreto nº 7.930 de 14/01/2.014**, publicado no Jornal Orgão Oficial "O Paraná", Cascavel-PR, em 15/01/2014, pg E5, Edição 11.498, devidamente assinado por Jucenir Leandro Stentzler - Prefeito Municipal e Diogo Celuppi - Secretário Municipal de Administração, e publicado no site [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) em diário Oficial eletrônico do dia 05/01/2014, edição 438, expedido pelo Município de Palotina-PR.- Dou fé.-

**AV-02-M-24.547 de 21/03/2.014:- AVERBAÇÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA:-** Nos termos da Anuência Prévia nº 23743, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP em data de 30/07/2013 na Cidade de Toledo-PR, devidamente assinada por Maria Gloria Genari Pozzobon - Chefe Regional IAP/Toledo-PR RG 1.154.573-4 CRBIO 00123/07-D, faço esta averbação para constar que com referência ao **Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG**, averbada na **AV-02-M-20.763**, livro 02 Reg. Geral desta Serventia, matrícula da Parte das Chácaras nºs 73 e 74 - Parte Norte, subdivisão da Parte das chacaras nºs 73 e 74, do 1º Perímetro do Município de Palotina-PR, **a mesma é transcrita na íntegra nesta matrícula:-** "Nos termos do requerimento firmado pelos proprietários - Elizeu Afonso Cremonese e sua esposa Joanir Salete Muller Cremonese, com firmas reconhecidas pelo 1º Serviço Notarial deste Município de Palotina-PR, faço esta averbação para constar a **RESERVA LEGAL** do imóvel constante da presente matrícula, conforme **Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.127.485-1**, assinado na cidade de Toledo-PR, em data de 09/07/2012, por Elizeu Afonso Cremonese e Joanir Salete Muller Cremonese, casados entre si, proprietário e/ou representante do imóvel objeto desta matrícula, e pelo (a) Representante Legal do Escritório Regional de Toledo do Instituto Ambiental do Paraná.- O proprietário e/ou Representante declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de **0,4080 hectare, correspondendo a 20,00% da área total** de 2,0400 hectares deste imóvel, está lcoalizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote Rural (60 E 61)-E.- Localização: Gleba Atlântida, Bairro Tamandaré, no Município de Francisco Alves, cadastro no Incra sob nº 7182380099701, matrícula 12932, livro nº 02, 1º Ofício da Comarca de Iporã, Sisleg nº 11266511, com 24,7808 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário e/ou representante assume o compromisso da Conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes, e também assina o presente Termo como anuente. A Sra. Maria Gloria Genari Pozzobon, representante do Escritório Regional de Toledo do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizada nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício do Cartório de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes.- Os proprietários e ou representante do imóvel cedente,

SERVIÇO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS  
COMARCA DE PALOTINA - PR

firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame, sempre bom, firme e valioso, com a anuência dos proprietários e/ou representante do imóvel cedente.- Ficando uma via do termo ora averbado arquivada nesta Serventia, para os devidos fins.- ART nº 20122382309.- Custas:- 630 VRC - R\$ 88,83.- FUNREJUS - não incide, nos termos da Lei nº 12.604/99.- Palotina, 10 de Setembro de 2.012.- Dou fé.-" Sem custas.- Isento de Funrejus.- Dou Fé.-

**AV-03-M-24.547 de 04/04/2.018 - Prot:-143.688 de 03/04/2.018:- DESAFETAÇÃO:-** Nos termos do Ofício nº 109/2018, datado de 09/03/2018, expedido pela Prefeitura Municipal de Palotina-PR, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jucenir Leandro Stentzler, conforme Ata de Posse arquivada nesta Serventia, instruído com cópia da Lei nº 4.718, expedida pelo Município de Palotina-PR aos 15/12/2017, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jucenir Leandro Stentzler e pelo Secretário M.de Administração - Felipe Zago, publicada no Jornal Órgão Oficial "Jornal do Oeste", em 17/12/2.017, Pg. 06, Edição 9620, e publicado no site www.palotina.pr.gov.br em diário oficial eletrônico do dia 18/12/2017, Edição nº 1404, faço esta averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula definido como **ÁREA INSTITUCIONAL, FICA DESAFETADO**, passando a **ÁREA DOMINICAL** na forma do inciso III e parágrafo único do artigo 99 e do artigo 101 e alíneas do Código Civil Brasileiro; ficando os documentos que instruíram o pedido, arquivados nesta Serventia, para os devidos fins.- Custas:- 60 VRC - R\$ 11,58.- FUNREJUS - 25% sobre emolumentos - quitado, conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, em vigor a partir de 30/03/2015.- Palotina, 04 de março de 2.018.- Dou fé.-

**AV-04-M-24.547 - Palotina, 04/04/2.018:-** Procede-se esta averbação para constar que a data correta da averbação objeto da **AV-03** desta matrícula é **04 de abril de 2.018, RATIFICANDO-SE** todos os demais termos daquele ato.- Nada mais.- Sem custas.- Isento de Funrejus.- Dou Fé.-

**R-05-M-24.547 de 18/07/2.018 - Prot:-144.354 de 10/07/2.018:- DOAÇÃO:-** Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 26 de abril de 2.018, às fls. 011/014, do livro no 299-E, no Tabelionato de Notas deste Município de Palotina-PR, a **DONATÁRIA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, com sede na Rua Brasilino Moura, 253, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada por seu Presidente José Augusto Araujo de Noronha, qualificado na escritura ora registrada, nos termos do estatuto firmado em 16/10/1994 e 06/11/1994 e Ata da sessão de Posse da Diretoria para Gestão 2016/2018, firmada em 01/01/2016 e registrada no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba-PR, sob nº 774.930 em 21/01/2016, **ADQUIRIU POR DOAÇÃO do DOADOR - MUNICÍPIO DE PALOTINA**, qualificado na matrícula supra, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. Jucenir Leandro Stentzler, qualificado na escritura ora registrada, conforme ata de posse, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula, ao qual para efeitos fiscais, foi atribuído o valor de R\$ 418.129,97 (quatrocentos e deztoito mil e cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).- **Observações:-** Consta na escritura ora registrada: **1) Que a doadora doa o presente imóvel a donatária, pelo que esta aceita a presente doação, transmitindo a doadora a donatária, em caráter definitivo, todos os direitos do imóvel ora doado, de forma Irretratável e Irrevogável, de direito real sobre o imóvel, com a finalidade da construção da sua nova sede administrativa, para benefício dos profissionais e população do Município; 2) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida em 29/03/2018 com validade até 25/09/2018, sob nº 1435.7249.42A8.4CD3, que a outorgada donatária declara ter conhecimento e aceitar a referida certidão, isentando o Tabelionato de Notas deste Município de Palotina-PR e esta Serventia de futuras reclamações e responsabilidades.-** Foram apresentados os seguintes documentos:- a) ITCMD - Doações - Isento, conforme Resolução SEFA nº 1527/2015, artigo 6º, inciso I, item 4.2 do Anexo III; b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida eletronicamente via Internet pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Continua na folha 2

PALOTINA, 21/03/2014

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

MATRÍCULA  
24.547

FICHA  
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Federal sob nº 1435.7249.42A8.4CD3, emitida em data de 29/03/2018, válida até 25/09/2018; c) FUNREJUS - Nº do Documento: 0000000028097549-1.- Nosso Nº: 1400000003499807-7, pago em 19/04/2.018, emitido pelo Tabelionato de Notas.- Emitida a DOI.- **Tít. Aquil:- M-20.763, Rs 01 e 08** (originário Rs-01 e 03 e AV-06-M-2.559), todas do livro 02, Reg. Geral, desta Serventia.- **Central de Indisponibilidade:** Nenhum resultado encontrado nos seguintes cadastros: CNPJ nº 76.208.487/0001-64 - Código Hash: ca42.a684.d550.b739.ffdf.d95a.d8ce.8490.4c1f.aaaf; CNPJ nº 77.538.510/0001-41 - Código Hash: 2129.9cd4.9f8d.eb7e.3f44.91c3.ac84.dc44.d18b.a0b6.- Custas:- 4.312 VRC - R\$ 832,21.- Palotina, 18 de julho de 2.018.- Dou fé.- *Chiapetti*

**AV-06-M-24.547 de 11/11/2.020 - Prot:-151.833 de 10/11/2.020, Livro 1-N:- PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** Nos termos do Ofício nº 351/2020, expedido em data de 07/10/2020 - Palotina/PR, pelo Município de Palotina, no ato representado por seu Prefeito Municipal Jucenir Leandro Stenzler, conforme Ata de Posse arquivada nesta Serventia, instruído com a Lei Municipal nº 4.718 de 15/12/2017, Município de Palotina, devidamente assinada por Jucenir Leandro Stenzler - Prefeito Municipal e Felipe Zago - Secretário Municipal de Administração, publicado no Órgão Oficial "Jornal do Oeste" - Toledo/PR 17/12/17, pg. 06, edição: 9620, a qual dispõe em seu art. 3º: § 2º "O prazo para a finalização da construção da sede é de três (03) anos, podendo ser prorrogado por mais dois (02), de acordo com o interesse da administração Municipal", faço esta averbação para constar a **prorrogação do prazo pelo período de 12 meses a contar de 15 de dezembro de 2020**, para a finalização da construção da nova sede administrativa conforme consta no **R-05** desta matrícula, ficando os documentos que instruíram o pedido arquivados nesta Serventia para os devidos fins.- Custas:- 315 VRC - R\$ 60,79.- FUNREJUS - 25% sobre emolumentos - quitado, conforme Lei 18.415 de 29/12/2014, em vigor a partir de 30/03/2015.- Palotina, 11 de novembro de 2.020.- Dou fé.- *Chiapetti*



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE PALOTINA- PR  
Hélio Chiapetti  
Registrador  
Lidia dos S. G. Chiapetti  
Substituta  
Alice Teresinha Neis  
Eduardo Chiapetti  
Escreventes

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Palotina - PR

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do parágrafo 1º art. 19, Lei nº. 6.015, de 21/12/73, alterado pela Lei nº. 6.216, de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel à Matrícula nº 24.547, que foi fotocopiada em sua íntegra e servirá como Certidão Positiva de Bens, Inteiro Teor, **NEGATIVA DE ÔNUS REAIS, COM EXCEÇÃO** do R-05, onde consta a DOAÇÃO e do AV-06 onde consta a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, bem como Negativa de Ações Reais e/ou Pessoais Reipersecutórias.  
- Nada mais, o referido é verdade e dou fé.-  
Palotina, 07 maio 2021.

Prazo de validade: 30 dias  
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)